PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1939-24

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1939-24, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.
"CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES (...) Item 2.15.2 Os preços deverão ser cotados, considerando-se: c) as condições e a forma de pagamento, o local e os prazos para a execução do objeto desta licitação, conforme definido na Minuta de Ordem de compra, Anexo IV deste CBC; O item acima menciona que as condições, formas e prazos de pagamento serão definidos na Minuta de Ordem de Compra, Anexo IV do Caderno de Bases e Condições. Entretanto, não foi possível localizar entre os anexos o mencionado anexo IV. Considerando estes fatores, qual a forma, o prazo e as condições de pagamento para a compra da empilhadeira elétrica inserida no lote 1? É possível que o pregoeiro da Usina Hidrelétrica de Itaipu disponibilize o Anexo IV às licitantes?"

RESPOSTA
A ITAIPU reitera que o Anexo IV está disponível à todas as empresas interessadas neste certame desde o dia 13/01/2025. Para a sua visualização, a proponente deverá acessar o portal de Compras Eletrônico https://compras.itaipu.gov.br, mediante *login* e senha obtidos conforme instrução em 2.14 do CBC. Caso ainda possua dificuldades, recomendamos a troca de navegador (Firefox, internet explorer, Google Chrome etc). Vale salientar que houve alterações nos prazos de entregas de ambos os lotes, favor remeter-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 2.
"ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (...) Item 4.1 (a, b): Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, a CONTRATADA deverá encaminhar: a) Cópia autenticada dos certificados dos técnicos habilitados pelo fabricante da empilhadeira para dar assistência técnica mecânica, elétrica e eletrônica, e; b) Cópia autenticada do certificado/constância de autorização do representante ou fabricante que acredite a oficina de assistência técnica indicada pela CONTRATADA. (i) O envio de declaração assinada com certificado digital, atestando a qualificação dos técnicos habilitados pela fabricante, para dar assistência técnica à ITAIPU, é documento suficiente para suprir a exigência constante no item 4.1 (a) do Anexo I? (ii) O envio de declaração assinada com certificado digital, demonstrando a autorização da oficina para prestar assistência técnica à ITAIPU, é documento suficiente para suprir a exigência constante no item 4.1 (b) do Anexo I? (iii) Caso o fornecedor seja também o fabricante da empilhadeira elétrica, e forneça o pós-venda/garantia, ainda é necessário apresentar o documento constante no item 4.1.(b) do Anexo I?"

RESPOSTA
(i) Pode ser apresentado documentação assinada digitalmente, porém mantém-se a obrigação de apresentação de 'certificados técnicos' habilitando os profissionais a prestar assistência técnica mecânica, elétrica e eletrônica.
(ii) Pode ser apresentado documentação assinada digitalmente, porém mantém-se a obrigação de apresentação de certificado/constância de autorização do representante ou fabricante que acredite a oficina de assistência técnica indicada pela CONTRATADA.
(iii) Sim, a proponente deve apresentar documentação detalhando os requisitos exigidos no item 4.1 da Especificação Técnica.

PERGUNTA 3.
"CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES (...) Item 1.2, Lote 1: Empilhadeira elétrica 48V, com capacidade de carga de 3.000 Kg; Quais são as especificações técnicas para o carregamento da empilhadeira elétrica?"

RESPOSTA
Bateria de lítio de 560 Ah e carregador de 200 A, padrão 380V, e conforme descrito no item 1 das Especificações Técnicas, a empilhadeira deve ser entregue com o carregador elétrico.

PERGUNTA 4.
"ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (...)Item 2.1 Características do Equipamento (Lote 1). (i) Existe tolerância para as especificações técnicas da empilhadeira elétrica? como por exemplo a distância entre eixos? (ii) Empilhadeiras com altura da torre abaixada de 2.355 mm, também atende as necessidades da Itaipu? (iii) Empilhadeiras com distância máxima entre eixos de 1.400 a 1.725 mm, também atende as necessidades da Itaipu?"

RESPOSTA
(i) Não.
(ii) Não.
(iii) Não.

Assim sendo, permanecem inalteradas as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas, pois atendem integralmente as necessidades da ITAIPU.

PERGUNTA 5.
"ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (...) Item 3.1 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 60 (sessenta) dias corridos após a formalização do documento contratual. (i) em relação ao item 3.1 do Anexo I, haverá um contrato assinado para a compra ou a Ordem de Compra servirá para fins de formalização do documento contratual? (ii) Em vista do sistema de importação que muitas empresas enfrentam em seu cotidiano, o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pela Itaipu não é razoável para fins de entrega. Considerando esta informação, é possível que a Itaipu altere o prazo de entrega para 90 (noventa) dias?"

RESPOSTA
(i) A ITAIPU esclarece que a Ordem de Compra é o instrumento contratual a ser formalizado entre a ITAIPU e a CONTRATADA para entrega dos equipamentos objeto desta contratação.

(ii) Pedido deferido. Favor remeter-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 6.
"ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (...) 5.1. Em até 3 (três) dias após a entrega da empilhadeira será realizada uma "Entrega Técnica" que consiste em um treinamento com carga horária de no mínimo 2 (duas) horas para os operadores da ITAIPU com a apresentação e indicação de todas as funcionalidades, dispositivos de segurança, modo de operação, verificações e manutenções a realizar. De quem partirá a iniciativa de agendar a entrega técnica?"

RESPOSTA
Será responsabilidade da ITAIPU realizar o agendamento da entrega técnica.

PERGUNTA 7.
"ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (...) 6.1. A CONTRATADA concede, sem nenhuma restrição, garantia integral de fábrica para os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento a ser expedido por ITAIPU. Considerando a data de entrega, em quantos dias a Itaipu deverá emitir o Certificado de Recebimento da Empilhadeira Elétrica?"

RESPOSTA
A ITAIPU emitirá o Certificado de Recebimento (CR) imediatamente após a entrega no Centro Logístico (Almoxarifado), condicionado à aprovação dos requisitos exigidos na Especificação Técnica, Anexo I do CBC.

PERGUNTA 8.
"Lote 1 – EMPILHADEIRA ELÉTRICA 3 TON. A Empilhadeira Elétrica solicitada pela Itaipu no processo de compra, não tem em estoque no Brasil e o prazo para importação deste modelo é de até 120 dias. Sendo assim, gostaríamos de solicitar a Itaipu a alteração no prazo de entrega do item informado, de 60 dias para 120 dias."

RESPOSTA
Pedido deferido, favor remeter-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 9.
"Lote 2 – EMPILHADEIRA A DIESEL 4.5 TON. A Empilhadeira a diesel solicitada pela Itaipu no processo de compra, não tem em estoque no Brasil e o prazo para importação deste modelo é de até 120 dias. Sendo assim, gostaríamos de solicitar a Itaipu a alteração no prazo de entrega do item informado, de 60 dias para 120 dias."

RESPOSTA
Pedido deferido, favor remeter-se ao item II deste Aditamento.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1939-24, face às alterações havidas, a ITAIPU:

A) altera o prazo de entrega para 120 (cento e vinte) dias para os lotes 1 e 2;

B) incluí o subitem 3.1.1 sobre forma de pagamento na Minuta de Ordem de Compra e

C) disponibiliza em anexo a este aditamento a versão atualizada da Minuta de Ordem de Compra – Anexo IV do CBC, com as modificações realizadas em cor azul.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1939-24.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 21 de janeiro de 2025